

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

COPA GOIÁS (SUB-20) – 2015

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015, será disputado pelas 15 (quinze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO NEROPOLINA DE ESPORTES, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CLUBE JAÓ, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE, PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE, RAÇA SPORT BRASIL, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE, UMUARAMA ESPORTE CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro (s) da Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015 será (ão) oferecido (s) troféu (s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1995, regularmente registrados junto ao Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol, de acordo com o novo sistema de registro implantado pela CBF neste ano de 2015, os quais terão que ser obrigatoriamente registrados na CBF e cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos contratos no BID da CBF.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 1º - Os atletas das associações profissionais nascidos em 1995 terão que ter contrato obrigatoriamente profissional.

§ 2º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 3º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 4º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 5º - **Iniciada a Fase Quartas-de-Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações (atletas profissionais no caso) e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas-de-Final.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 15 (quinze) associações participantes ficam divididas em 02 (dois) grupos, sendo um grupo com 7 (sete) associações e o outro com 8 (oito) associações, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 31 de julho de 2015 (sexta-feira):

GRUPO – “A”

Goiás EC
Atlético CG
Trindade AC
Monte Cristo EC
A Atletas de Jesus
AA Aparecidense
Associação Neropolina E
-----X-----

GRUPO – “B”

Vila Nova FC
Goiânia EC
Umuarama EC
Raça SB
Itaberaí EC
Jardim América EC
Clube Jaó
Palmeiras FC

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas-de-Final as 4 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 2 (dois) grupos, totalizando 08 (oito) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, ao chegar nesta alínea);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2ª FASE (QUARTAS-DE-FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Quartas-de-Final), as 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações de melhor índice técnico obtido na classificação geral da 1ª Fase da Copa.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo C = 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo D = 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo E = 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo F = 4ª colocada geral da 1ª Fase X 5ª colocada geral da 1ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas-de-Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as de melhor índice técnico obtido na classificação geral da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas-de-Final) da Copa.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

Grupo H = 2ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados de cada associação, adotando-se no caso de igualdade, para o desempate, a mesma ordem dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

4ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título da Copa Goiás Sub-20 – Edição 2015, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de melhor índice técnico obtido na classificação geral das três primeiras Fases da Copa.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta hipotética associação tornar-se finalista da Copa, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta conforme descrito no ‘caput’ deste artigo, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados.

- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Quartas-de-Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Copa.

- 9º ao 15º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas sete, o maior índice técnico, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos normais dos mesmos quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com o mesmo número de jogos realizados e através do quociente obtido quando o desempate tiver que ser aplicado para associações com número diferente de jogos realizados, analogamente, conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Colocados da Copa.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, sendo a taxa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o quarteto.

Art. 12 – Não será permitido a cobrança de ingresso nos jogos da Copa.

Art. 13 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 14 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 15 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 16 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica e Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente